



EDITAL

----- **JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO**, Presidente da Câmara Municipal de Anadia,-----

----- Torna público, no uso da competência estabelecida na alínea t), do n.º I, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete (27) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026), deliberou, em observância ao artigo 54.º, do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, aprovar a proposta de **atribuição de cinquenta (50) Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo dois mil e vinte e seis/dois mil e vinte e sete (2026/2027), com um valor máximo unitário de mil e duzentos euros (€ 1.200,00).**-----

----- Torna igualmente público que o benefício em questão, que se encontra consagrado nos artigos 53.º a 62.º, do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, tem natureza pecuniária e é atribuído para cada ano letivo completo, sendo pago em duas (02) prestações durante o ano letivo a que respeitam.-----

----- Anualmente, é fixada, por deliberação da Câmara Municipal de Anadia, a data de abertura e limite do prazo para a apresentação das candidaturas, pelo que os interessados na atribuição do benefício Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior deverão entregar, por escrito, na Divisão de Ação Social e Saúde do Município de Anadia, ou remeter via postal, ou outra que o substitua, ou ainda por correio eletrónico, para o endereço bolsasdeestudo.aes@cm-anadia.pt, os documentos previstos nos artigos 14.º e 17.º, do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, e bem assim os documentos enunciados no n.º 2, do artigo 57.º, do mencionado Regulamento.-----

----- Nesse sentido, os interessados na atribuição do benefício Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior dispõem do **período compreendido entre os dias vinte e um (21) de setembro e nove (09) de outubro de dois mil e vinte e seis (2026)**, para apresentar o necessário requerimento, por escrito, na Divisão de Ação Social e Saúde do Município de Anadia, ou remeter via postal, ou outra que o substitua, ou ainda por correio eletrónico, para o endereço bolsasdeestudo.aes@cm-anadia.pt, o qual deve ser instruído com os documentos necessários à apreciação da candidatura, conforme referido supra.-----

----- Em cumprimento do disposto no mencionado artigo 14.º do Regulamento, o requerimento que dará início ao procedimento de atribuição do benefício em questão deverá ser dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, e entregue, por escrito, na Divisão de Ação Social e Saúde do Município de Anadia, conforme modelo disponível naquele Serviço e no sítio do Município de Anadia, em www.cm-anadia.pt, ou por correio eletrónico, para o endereço bolsasdeestudo.aes@cm-anadia.pt. O requerimento deverá, ainda, ser instruído com os documentos necessários à apreciação da candidatura, identificados nos artigos 17.º e 57.º.-----

----- Para esclarecimento de quaisquer dúvidas, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Ação Social e Saúde do Município de Anadia, localizada no Edifício sito na rua do Centro Cultural de Anadia, Vale Santo, ou contactar telefonicamente, através do número 231 510 486, ou, ainda, por correio eletrónico, para o endereço



bolsasdeestudo.aes@cm-anadia.pt.-----

----- O Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia encontra-se disponível no sítio do Município de Anadia na internet, na página <https://abrir.link/snDSQ>, e o presente Edital na página <https://www.cm-anadia.pt/pages/673>.-----

----- Para constar e para os devidos e legais efeitos, se publica o presente Edital, que será afixado nos lugares de estilo.-----

----- Anadia, vinte e sete (27) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026).-----

O Presidente da Câmara Municipal de Anadia,

(Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º)